

EDITAL E ANEXOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS NO CURSO DE EXTENSÃO

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

EDITAL PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS NO CURSO DE EXTENSÃO DIREITO EMPRESARIAL: FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL SOB A LUZ DAS ALTERAÇÕES DA LEI 14.112/2020 – TURMA I – 2º SEMESTRE – 2023

O Diretor-Geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador MARCO AURÉLIO BEZERRA DE MELO, nos termos dos arts. 32 e 33 do Ato Regimental nº 02/2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro (DJERJ) de 30 de março de 2023,

RESOLVE:

Tornar públicas as disposições para a concessão de bolsa integral de estudos no Curso de Extensão **Direito Empresarial: Falência e Recuperação Judicial sob a Luz das Alterações da Lei 14.112/2020** – Turma I, com previsão de início no 2º semestre/2023.

I – REQUISITOS PARA CONCORRER À BOLSA INTEGRAL DE ESTUDOS

- Art. 1º Considerando os termos do Ato Regimental dos Cursos de Extensão nº 02/2023, em seu artigo 32, a critério da Direção-Geral, poderão ser concedidas até 6 (seis) bolsas de estudo integrais por turma, a candidatos com hipossuficiência econômica comprovada, distribuídos pelos seguintes grupos de cotas:
- I 2 (dois) para negros e indígenas;
- II 2 (dois) para estudantes advindos da rede pública e privada de ensino superior;
- III 2 (dois) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor.
- § 1° Entende-se por:
- **A. Negro e indígena:** aqueles que, no ato da pré-inscrição, se autodeclararem, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE;
- **B.** Estudante com hipossuficiência econômica advindo da <u>rede privada de ensino superior:</u> aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil FIES, do Programa Universidade para Todos PROUNI ou outro tipo de incentivo governamental;
- **C.** Estudante com hipossuficiência econômica advindo da <u>rede pública de ensino superior:</u> aquele que fizer prova dessa condição na forma deste Edital, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais e da legislação em vigor;
- **D.Pessoa com deficiência:** aquela que se enquadre nas categorias discriminadas na Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.
- § 2º <u>— Os candidatos poderão concorrer apenas a uma das categorias de vagas ofertadas, previstas no art. 1º deste Edital.</u>
- I Para concorrer às vagas previstas neste Edital, deverá o candidato preencher os seguintes requisitos:
 - a) ser economicamente hipossuficiente;
 - b) enquadrar-se em uma das categorias elencadas no art. 1º, § 1º, deste Edital.

FRM-EMERJ-038-11 Rev.: 00 Data:23/05/2023 Pag.: 1/7



EDITAL E ANEXOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS NO CURSO DE EXTENSÃO

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- Art. 2º A inscrição dos candidatos que desejam concorrer ao sorteio das bolsas deverá ser efetuada de forma on-line, através do endereço eletrônico emerj.protacademico@tjrj.jus.br direcionado à Secretaria Acadêmica da EMERJ –, do dia 17/08/2023_até as 23h59 do dia 24/08/2023.
- I Os candidatos deverão juntar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
- a) Declaração de Hipossuficiência Econômica (anexo II);
- b) Declaração de Etnia (anexo III), para o candidato que optar por concorrer a uma das vagas do art. 1º, I, § 1º, alínea a, deste Edital;
- c) Documento comprobatório de que está cursando graduação ou foi graduado pela rede privada de ensino, como beneficiário de bolsa de estudos do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou de outro tipo de incentivo governamental, ou documento comprobatório de queestá cursando graduação ou foi graduado pela rede de ensino público, para o candidato que optar por concorrer a uma das vagas do art. 1º, II, § 1º, alíneas b e c, deste Edital;
- d) Laudo médico que ateste a deficiência alegada, sua espécie, grau ou nível, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), e sua provável causa, para o candidato que optar por concorrer às vagas reservadas do art. 1º, III, § 1º, alínea c, deste Edital;
- e) Declaração de próprio punho do requerente de que é isento do IR (Imposto de Renda), ou cópia da declaração completa do IR mais recente. Em caso de isenção do IR do requerente, apresentar comprovantes de rendimentos dos últimos 3 (três) meses;
- f) No caso de desemprego, juntar comprovantes de ganhos e gastos, para demonstrar como se mantêm;
- g) Declaração do IR mais recente dos demais indivíduos que contribuem para o rendimento familiar do requerente ou que tenham suas despesas atendidas pela unidade familiar do candidato todos moradores em um mesmo domicílio –, nos termos do art. 5º, I, do Decreto nº 11.016, de 22 de março de 2022. Em caso de isenção do IR, apresentar comprovantes de rendimentos dos últimos 3 (três) meses. No caso de desemprego dos indivíduos citados nesta alínea, juntar comprovantes de ganhos e gastos, para demonstrar como se mantêm;
- h) Documento oficial de identidade e do CPF (documento original digitalizado);
- i) 1 (uma) fotografia recente, 3X4 cm, colorida (digitalizada);
- j) Comprovante de residência com CEP (documento original digitalizado).
- § 1º O candidato cotista que, no ato da sua inscrição para o sorteio das bolsas, não juntar os documentos relacionados no art. 2º, inciso I, deste Edital, terá a sua inscrição indeferida, ainda que posteriormente venha a ser contemplado no sorteio
- § 2º Não será necessária a juntada dos documentos elencados nas alíneas "f" e "g" se o candidato juntar o comprovante válido de cadastramento (em seu nome) no Cadastro Único (CadÚnico) de baixa renda, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

FRM-EMERJ-038-11 Rev.: 00 Data: 23/05/2023 Pag.: 2/7



EDITAL E ANEXOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS NO CURSO DE EXTENSÃO

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- Art. 3º Por candidato economicamente hipossuficiente, entende-se aquele que declare e comprove não ter condições de arcar com as despesas do curso sem prejuízo do sustento próprio ou da família e que seja membro de família de baixa renda, considerando-se para esse fim os termos do art. 5º, inciso II, do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- Art. 4º É considerado negro ou indígena o candidato que assim se declare no momento da inscrição, conforme quesito de cor e raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

II - DO SORTEIO DAS BOLSAS

- Art. 5º No dia 29/08/2023, em horário a ser definido, será realizada a Sessão Pública (<u>on-line</u>) para o sorteio e divulgado o resultado. <u>O *link* será enviado previamente, por e-mail, a todos os participantes.</u>
- Art. 6º Serão sorteados 9 (nove) nomes, sendo os 6 (seis) primeiros os contemplados com as bolsas, desde que comprovados os requisitos do art. 1º, § 2º, I, alíneas "a" e "b" deste edital. Os outros 3 (três) nomes farão parte de uma lista de espera, sendo 1 (um) nome por grupo.

III - DA INSCRIÇÃO

- Art. 7º <u>Os candidatos sorteados deverão efetuar a inscrição de 12/09/2023 à 13/09/2023, através do SPGEWeb, no site da EMERJ.</u>
- § 1º Para os candidatos sem acesso à internet, a inscrição poderá ser realizada, excepcionalmente, de forma presencial, junto à Secretaria Acadêmica da EMERJ, situada na Rua Dom Manuel, 25, 1º andar sala 111 Centro Rio de Janeiro, no horário das 11h às 18h.
- § 2º O candidato que não confirmar a matrícula nas datas definidas neste Edital perderá o direito à vaga.
- § 3º De igual modo, também perderá o direito à vaga o candidato que não atender aos requisitos do artigo 1º deste Edital.

IV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º – Os casos omissos serão analisados pela Direção-Geral da EMERJ.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2023.

Desembargador **MARCO AURÉLIO BEZERRA DE MELO**Diretor-Geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro

FRM-EMERJ-038-11 Rev.: 00 Data: 23/05/2023 Pag.: 3/7



EDITAL E ANEXOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS NO CURSO DE EXTENSÃO

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

ANEXO I - CRONOGRAMA

Ação/Etapa/Atividade	<u>Período</u>
Lançamento do Edital	<u>17/08/2023</u>
Pré-inscrição dos candidatos a bolsa	18/08/2023 à 24/08/2023
Sessão Pública (on-line) - Sorteio	<u>29/08/2023</u>
Análise das documentações	30/08/2023 à 06/09/2023
Inscrição dos sorteados	12/09/2023 à 13/09/2023
Inscrição dos alunos da Lista de Espera*	<u>19/09/2023</u>
Início do Curso de Extensão	<u>26/09/2023</u>

FRM-EMERJ-038-11 Rev.: 00 Data: 23/05/2023 Pag.: 4/7



EDITAL E ANEXOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS NO **CURSO DE EXTENSÃO**

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

Eu	identidade n	entidade nº				
expedida pelo	em	11	, inscr	ito no	CPF :	sob o
nº , residente e domiciliado na	i					
, nº , bairro			, cidade _			
<u>CEP - , UF</u>		endereç	o eletr	rônico	(6	e-mail)
, de	eclaro, sob	as penalida	ades da lei, e	<u>que min</u>	ıha cor	<u>ndição</u>
econômica se revela hipossuficiente para arca	com o	pagamento	do Curso	de Ex	xtensã	o em
<u> </u>						
A referida condição de hipossuficiência econômica jus	stifica-se er	n razão de:				
☐ não possuir trabalho remunerado;						
□ não possuir renda;						
☐ possuir perfil de renda familiar de até meio salário	mínimo pe	r capita ou r	enda familiar	total de	até 03	(três)
salários mínimos;						
□ outros. Especifique:						
· · ·						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:						
Sobre o domicílio e residência do requerente:						
	□ sozinho	□ outro:				
- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	50211110	Outro				
Em imóvel:						
☐ próprio ☐ financiado ☐ alugado ☐ outro:_						
Anexar cópia frente e verso da conta de luz dos últim		•	-	•		
de luz não possa ser apresentada, informar o motivo p	JUI ESCIILO	e anexai oui	<u>io comprovat</u>	ne de e	<u>nuereç</u>	<u>.U.</u>

Documentação comprobatória (original digitalizada): RG (cópia frente e verso), CPF de todos que compõem o grupo familiar e certidão de nascimento dos menores de 18 anos de idade.

É necessário que o requerente, seus pais, cônjuges e/ou outros membros da família maiores de 18 anos que residam no mesmo domicílio familiar apresentem os seguintes documentos digitalizados:

FRM-EMERJ-038-11 Rev.: 00 Data: 23/05/2023 Pag.: 5/7



EDITAL E ANEXOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS NO CURSO DE EXTENSÃO

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- a) <u>Carteira de Trabalho (frente e verso da página de qualificação civil, página do último contrato de trabalho</u> registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente).
- b) <u>Último contracheque ou comprovante de salário de todos os que trabalham na família, inclusive</u> estudantes.
- c) Se for profissional autônomo ou trabalhador do mercado informal, além da Carteira de Trabalho, o último recibo de pagamento de autônomo (RPA), ou também a declaração datada e assinada especificando a atividade exercida, o local e a renda bruta mensal (deve constar também a assinatura de duas testemunhas, com endereço e cópia do RG delas).
- d) <u>Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (atualizada), com recibo de entrega, de todos que tenham apresentado essa declaração. Em caso de pessoa física isenta e com idade superior a 18 anos, apresentar cópia do CPF.</u>
- e) <u>Extrato de pagamento de benefício (Previdência Social) para comprovar aposentadoria, auxílio-doença e/ou pensão por morte.</u>
- f) <u>Produtores rurais (proprietários ou arrendatários): apresentar declaração do Sindicato Rural ou Cooperativa, constando o valor mensal ou anual.</u>
- g) Seguro-desemprego: apresentar comprovante com valor e período de concessão.
- h) Pensão alimentícia: apresentar contracheque que a comprove ou declaração de próprio punho, feita por quem paga a pensão, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas com endereço e cópia do RG deles.
- i) Certidão de casamento ou de união estável dos pais/responsáveis e/ou do requerente, conforme o caso.
- j) <u>Certidão de separação ou divórcio dos pais/responsáveis ou do requerente, conforme o caso. Certidão</u> de óbito dos pais ou provedores, conforme o caso.

OBS.:

O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o extrato com o Número de Identificação Social (NIS) atualizado do mês anterior ou do mês em vigência, obtido nos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) das Prefeituras Municipais ou setor responsável no município de origem.

DISPOSICÕES GERAIS:

- 1. O envio da documentação é de responsabilidade única e exclusiva do candidato. Havendo ausência ou lacuna na documentação, o requerente estará automaticamente excluído do procedimento de análise socioeconômica para concorrer à obtenção de vaga destinada ao sistema de cotas.
- 2. Todos os documentos comprobatórios da situação socioeconômica do requerente devem ser enviados no mesmo ato. O prazo para o envio de documentação é preclusivo, e não será aceita nenhuma entrega complementar feita em data posterior.
- 3. <u>A omissão ou inveracidade das informações acarretará o cancelamento da inscrição pelo Sistema de Cotas da EMERJ, independentemente da época em que forem constatadas.</u>

Local,	/	/	<u>-</u>	
<u>Assi</u>	natura d	o candida	<u>to</u>	

FRM-EMERJ-038-11 Rev.: 00 Data: 23/05/2023 Pag.: 6/7



EDITAL E ANEXOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS NO CURSO DE EXTENSÃO

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ETNIA

<u>Eu</u>					, cart. de identidade nº					
expedida pelo				em _	/	/	, inscrit	to no	CPF	sob c
<u>nº</u>	, resident	te e don	niciliado na							
		, nº	, bairro				cidade _			
CEP	-		UF		end	ereço	eletro	<u>ônico</u>		(e-mail)
			, decl	laro, em co	<u>onformi</u>	dade co	<u>m a classif</u>	icação	do IB	GE, sob
pena das sanções pe	nais previs	tas no	Decreto-Lei	i nº 2848	3/1940	(Código	Penal, a	rtigos	171	e 299)
administrativas (nulidad	e de matrícu	ula, dent	re outros) e	civis (repa	aração	<u>ao erário</u>	o), além da	ıs sanç	ções p	<u>revistas</u>
nas normas internas da	EMERJ, ide	entificar-	me como:							
			Negro	□ Indí	gena					
Informo a seguir o(s) cri	tério(s) utiliz	rado(s) i	nara me auto	odeclarar	nearo/i	ndídena				
inionno a segun o(s) on	terio(3) utiliz	<u>-auo(3) j</u>	sara me adu	<u>oucciarai</u>	ricgio/i	naigena	<u>-</u>			
☐ Características física	s. Especifiq	ue:								
☐ Origem familiar/anter	oassados. E	specifiq	ue:							
☐ Outros. Especifique:										
Dodoro sindo estar si	onto do aus	o opáo	matriaulada	nodoroj (vocada	nor comic	0500	on o o í	ficos de
Declaro, ainda, estar ci Tribunal de Justiça do E				-						
			,				,			
		Local,		/		<u>.</u>				
	_						_			
			Assinatura c	do candida	ato .					

FRM-EMERJ-038-11 Rev.: 00 Data: 23/05/2023 Pag.: 7/7